

EDITAL N° 007/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicação N° 7463271

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 007/2025**DE 04 DE AGOSTO DE 2025****DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO.**

Considerando a necessidade temporária de contratação dos profissionais e a continuidade do serviço público;

O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE/SC, Estado de Santa Catarina, por meio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar normas para realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, visando a contratação de pessoal em caráter temporário para preenchimento da vaga temporária para o(s) cargo(s) adiante descritos, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, regendo-se pelas Instruções contidas neste Edital, com base no art. 37, incisos II, IX da CF e Lei Complementar Municipal nº 85, de 20 de novembro de 2013.

O Processo Seletivo Simplificado destina-se à admissão em caráter temporário para o(s) cargo(s) adiante descritos, ante a inexistência de cadastro de reserva, por encontrarem-se esgotadas as listas de candidatos aprovados em Edital de Concurso/Teste Seletivo válido.

1. Ficam abertas as inscrições para a contratação temporária para o(s) cargo(s) adiante descritos, com as seguintes especificações: cargo, escolaridade/habilitação exigida, número de vagas, carga horária semanal, vencimento mensal e prazo de contratação:

Cargo	Habilitação	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal em R\$	Prazo de Contratação
Farmacêutico	Graduação em curso de Farmácia e	01	40h	5.900,76	

	registro no órgão competente				
Farmacêutico	Graduação em curso de Farmácia e registro no órgão competente	01	20h	4.153,34	
Agente de Apoio	Ensino fundamental completo e Curso de Cuidador e/ou Primeiros Socorros	01	40h	2.089,83	Até realização de Teste Seletivo e/ou Concurso Público, enquanto durar a substituição
Agente Operacional Manutenção e Limpeza	Alfabetizado	01	40h	1.912,24	
Motorista	Ensino Fundamental e Carteira de Habilitação com categoria no mínimo "D"	01	40h	2.677,16	
Operador de máquina	Ensino Fundamental e possuir	01	40h	3.437,06	

	Carteira de Habilidade com categoria compatível com o equipamento				
Professor do 6º ao 9º ano História	Graduação em curso de Licenciatura Plena em História	01	20h	2.433,72	
Professor do 6º ao 9º ano Geografia	Graduação em curso de Licenciatura Plena em Geografia	01	20h	2.433,72	
Professor de Educação Infantil	Graduação em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia	01	20h	2.433,72	
Professor de Educação Física	Graduação em curso de Licenciatura Plena em Educação Física	01	20h	2.433,72	
Atendente de Farmácia	Curso de atendente de farmácia	01	40h	2.677,16	

Terapeuta Ocupacional	Nível superior específico na área de atuação, com registro no órgão fiscalizador da profissão	01	20h	4.153,34	
--------------------------	--	----	-----	----------	--

2. Os candidatos interessados deverão protocolar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, acompanhada de envelope contendo os documentos exigidos, em cópias simples ou autenticadas, entre os dias **05 de agosto a 14 de agosto de 2025**, no horário compreendido das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min, na Secretaria do Gabinete, na sede da Prefeitura Municipal de Água Doce, situada na Praça João Macagnan, nº 322, centro, Água Doce/SC ou por meio do e-mail pessoal.rh@aguadoce.sc.gov.br com o assunto **“INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO”**, não se responsabilizando a municipalidade por e-mails não entregues, não confirmada a leitura ou qualquer outro erro que impossibilite o recebimento da inscrição.

3. A inscrição far-se-á mediante a apresentação de:

- a) Cópia de Documento de Identificação Oficial com foto;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Comprovante de Escolaridade conforme o cargo pretendido;
- d) Títulos, na forma do item 13, caso o candidato possua.
- e) Requerimento de inscrição, devidamente preenchido e assinado. A inscrição por e-mail somente se admite com assinatura digital GovBr ou ICP Brasil.

4. A cópia dos documentos relacionados no item anterior poderão ser cópias simples ou autenticadas.

5. Na falta de qualquer documento acima elencados nas alíneas “a” a “c” e “e”, o

candidato será desclassificado no ato da abertura dos envelopes/e-mail das inscrições.

6. A inscrição será feita por entrega de envelope ou e-mail com a documentação necessária, **devendo a ficha de inscrição estar fixada por fora do envelope lacrado ou, no caso de e-mail, anexada**. Não será feita conferência de documentos no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato a documentação entregue.

7. Não serão aceitas inscrições por outro meio que não o estabelecido no presente edital.

8. A inscrição será realizada pelo receptor em formulário próprio, no local e horário constante do ANEXO II do presente Edital.

9. Preenchido o formulário de inscrição, o candidato deverá revisá-lo, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nele contidas.

10. As inscrições serão gratuitas.

11. Os candidatos admitidos e classificados na forma deste Edital receberão retribuição pecuniária mensal equivalente aos vencimentos fixados em lei para o cargo.

12. Os critérios de avaliação e classificação são os seguintes:

12.1 Curso de Mestrado ou Doutorado com registro no órgão competente: 1 ponto para cada título;

12.2 Curso de Pós-graduação *latu sensu* com registro no órgão competente: 0,5 ponto para cada especialização;

12.3 Cursos de aperfeiçoamento e atualização, 0,5 ponto para curso frequentado (presencial ou não) de no mínimo 40h;

12.4 Para os cargos cuja habilitação exigida é “alfabetizado”, a apresentação de formação em ensino fundamental, ensino médio, graduação em ensino superior: 0,5 ponto para cada diploma;

12.5 Para os cargos cuja habilitação exigida é “ensino fundamental”, a apresentação de conclusão do ensino médio, de graduação em ensino superior: 0,5 ponto para cada diploma;

12.6 Para os cargos cuja habilitação exigida é “ensino médio”, a apresentação de conclusão de graduação em ensino superior: 0,5 ponto para cada diploma;

12.7 Apuração de tempo de serviço, de no mínimo 6 meses, na área pretendida,

comprovada através de CTPS, contrato de trabalho, trabalho autônomo, certidão de tempo de serviço, ou portaria de nomeação e exoneração: 0,5 ponto para cada período de 6 meses – só serão considerados os períodos em que conste o início e o final do contrato de trabalho. Para contratos de trabalho que ainda se encontram vigentes, deverá o candidato apresentar declaração fornecida pelo empregador do período trabalhado e cargo, devidamente assinada.

13. Fica estabelecido o critério de desempate entre candidatos com a mesma pontuação o critério de maior idade.

14. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida: da maior nota para a menor nota.

15. Na hipótese de, para os cargos do magistério público, não haverem candidatos inscritos e classificados com habilitação/formação na área pretendida, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 201/2025, serão classificados os candidatos não habilitados, obedecendo-se a ordem de classificação conforme a maior pontuação obtida de títulos do item 12, deste edital.

16. Entende-se por candidato não habilitado:

a) Professor cursando licenciatura plena;

b) Professor com licenciatura completa ou cursando na área de educação licenciatura ou bacharelado.

17. Após a publicação da classificação do resultado do processo seletivo, será realizada a chamada dos candidatos classificados, por disciplina e/ou área na seguinte ordem:

a) Professores habilitados;

b) Professores não habilitados.

18. O valor dos vencimentos do Professor admitido em caráter temporário corresponde:

a) para o habilitado ao valor correspondente ao vencimento fixado em lei para a referência inicial do cargo de provimento efetivo de professor com formação em nível superior;

b) para o não habilitado ao valor equivalente a 90% (noventa por cento) do vencimento fixado em lei para a referência inicial do cargo de provimento efetivo de professor com formação de nível superior.

19. O resultado preliminar será divulgado no dia **19 de agosto de 2025, até às 17h00min**, no site do Município no endereço eletrônico www.aguadoce.sc.gov.br, tendo os candidatos os dias **20 e 21 de agosto de 2025 até as 16:00 horas** para interpor recurso.

20. Os recursos deverão ser apresentados por protocolo na Secretaria do Gabinete da Prefeitura Municipal de Água Doce ou por e-mail pessoal.rh@aguadoce.sc.gov.br, conforme modelo identificado no anexo III deste Edital.

21. A homologação final será divulgada no dia **25 de agosto de 2025**, até às 17h00min, no site do Município no endereço eletrônico www.aguadoce.sc.gov.br.

22. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado, implica, desde logo, no conhecimento e aceitação tácita pelos candidatos das condições estabelecidas neste Edital.

23. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão efetuadas no site do Município de Água Doce, no endereço eletrônico www.aguadoce.sc.gov.br.

24. A realização do Processo Seletivo Simplificado, proveniente deste Edital, ficará a cargo de Comissão, especialmente nomeada, composta por três servidores municipais, a qual compete, inclusive a resolução dos casos omissos.

Água Doce/SC, 04 de agosto de 2025.

GIOVANI LUIZ BRANDALISE

Prefeito Municipal

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Farmacêutico

Descrição das Atribuições: Todas as atribuições estabelecidas na LEI N° 3.820, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1960, DECRETO N° 85.878, DE 7 DE ABRIL DE 1981, e por normas regulamentares expedidas pelo Conselho Federal de Farmácia, especialmente as descritas na RESOLUÇÃO N° 585 DE 29 DE AGOSTO DE 2013 e as suas alterações. Executar outras tarefas correlatas ao cargo, determinadas pelos superiores hierárquicos e conduzir veículos automotores quando necessário e for habilitado (CNH).

Agente de Apoio

Descrição das Atribuições: Auxiliar pedagógico de alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental incluindo, entre outras, alunos de inclusão; Integrar-se ao esforço coletivo de condução, desenvolvimento e participação de atividades planejadas pelos professores e/ou gestores em forma de oficinas, excursões, laboratórios ou outras atividades de enriquecimento curricular, tendo como perspectiva um projeto global de construção de um novo patamar de qualidade para a Educação Básica; Promover a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais da criança, devendo ainda: a. Acompanhar e auxiliar o estudante com deficiência severamente comprometido no desenvolvimento das atividades do contexto escolar, cuidando para que ele tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ele somente as atividades que ele não consiga fazer de forma autônoma; b. atuar como elo entre o estudante, a família e a equipe da escola, bem como escutar, estar atento e solidário a este estudante; c. auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene, bem como estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares; d. auxiliar na locomoção; e. realizar mudanças de posição corporal, quando necessário, do estudante com limitações físicas; f. comunicar a equipe da Unidade de Ensino quaisquer alterações de comportamento do estudante que possam ser observadas; g. acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para realização das atividades cotidianas do estudante com deficiência durante a permanência na escola; h. Auxiliar nas atividades extraclasse,

recreativas e escolares de acordo com as orientações da equipe técnico-pedagógica e do professor de Educação Especial. Auxiliar na Produção de materiais e recursos para utilização didática, diversificando as possíveis atividades e potencializando seu uso em diferentes situações; promover cuidados necessários para o bem estar da criança, tais como troca de fraldas, banho, alimentação e outros; participar das capacitações e das atividades planejadas pelos Gestores e/ou Professores, bem como equipe multiprofissional da Secretaria de Educação. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desenvolver práticas educativas que contemplem o modo singular de inserção dos alunos, considerando abordagens condizentes com a sua identidade e o exercício da cidadania plena, ou seja, as especificidades do processo de pensamento, da realidade socioeconômica, da diversidade cultural, étnica, de religião e de gênero, nas situações de aprendizagem; Utilizar linguagens tecnológicas em educação, disponibilizando, na sociedade de comunicação e informação, o acesso democrático a diversos valores e conhecimentos; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem; Diagnosticar a realidade dos alunos e avaliar seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e relatando suas observações aos Professores, e/ou Gestores, e/ou equipe multiprofissional da Secretaria de Educação; Interagir com a comunidade escolar, buscando conscientizá-la sobre temas fundamentais para a cidadania e a qualidade de vida; Desenvolver suas atividades de forma individual e em equipe; Compromisso e Zelo pela aprendizagem dos alunos; Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; Vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando se afastar, ou ao final do período de atendimento; apurar a frequência diária ou mensal dos menores; Participar de todas as atividades extracurriculares; Acompanhar as crianças em passeios, visitas, festividades sociais, dentre outros; Executar outras tarefas correlatas ao cargo, determinadas pelos superiores hierárquicos e conduzir veículos automotores quando necessário e for habilitado (CNH).

Agente Operacional Manutenção e Limpeza

Descrição das Atribuições: zelar pela manutenção das instalações, mobiliárias e equipamentos do órgãos; executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão e jardins; manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas à segurança dos órgãos; executar serviços de copa, cozinha, com atendimento aos servidores; Receber, protocolar e entregar correspondências interna e externa; requisitar material necessário aos serviços; receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependências do órgão; receber e transmitir mensagens; encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão; relatar as anormalidades verificadas; atender telefone e transmitir ligações; executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades peculiares do órgão. Executar outras tarefas correlatas ao cargo, determinadas pelos superiores hierárquicos e conduzir veículos automotores quando necessário e for habilitado (CNH).

PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO – História

Descrição Das Atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, programas, projetos, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Promover experiência de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino; Participar de reuniões, dias de estudo, atividades cívicas e outras; Seguir as diretrizes do ensino emanadas do órgão superior competente.

PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO – Geografia

Descrição Das Atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, programas, projetos, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento;

Ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Promover experiência de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino; Participar de reuniões, dias de estudo, atividades cívicas e outras; Seguir as diretrizes do ensino emanadas do órgão superior competente.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Descrição Das Atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, programas, projetos, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Promover experiência de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino; Participar de reuniões, dias de estudo, atividades cívicas e outras; Seguir as diretrizes do ensino emanadas do órgão superior competente.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Descrição Das Atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, programas, projetos, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Promover experiência de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino; Participar de reuniões, dias de estudo, atividades cívicas e outras; Seguir as diretrizes do ensino emanadas do órgão superior competente.

ATENDENTE DE FARMÁCIA

Descrição das Atribuições: O Atendente de Farmácia prestará serviço, subordinado hierarquicamente ao Diretor ou Responsável Técnico (Farmacêutico) que, requerendo a assunção da direção ou responsabilidade técnica da Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde, ao Conselho Regional de Farmácia (CRF), poderá ser designado para complementar a carga horária, para auxiliar ou para substituir o Titular no desenvolvimento da Assistência Farmacêutica necessária no estabelecimento, devendo: Conferir fórmulas; Efetuar manutenção de rotina em equipamentos e utensílios de laboratório; Controlar estoques; Realizar testes de qualidade de matérias-primas, equipamentos e ambiente; Realizar procedimentos de separação de doses, segundo modelos de dispensação utilizados pelo Farmacêutico; Documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica. As atividades são desenvolvidas de acordo com as boas práticas de manipulação, sob supervisão direta do Farmacêutico; Manter os medicamentos e substâncias medicamentosas em bom estado de conservação, de modo a serem fornecidos nas devidas condições de pureza e eficiência; promover que na farmácia sejam garantidas boas condições de higiene e segurança; manter e fazer cumprir o sigilo profissional; manter os livros de substâncias sujeitas a regime especial de controle em ordem e assinados, demais livros e documentos previstos na legislação vigente ou sistema informatizado devidamente regulamentado ANVISA; Fazer a seleção de produtos farmacêuticos, no caso de prescrição pelo nome genérico do medicamento, observando-se os dados sobre a sua biodisponibilidade; executar demais tarefas afins determinadas ou orientadas pelo Farmacêutico. Executar outras tarefas correlatas ao cargo, determinadas pelos superiores hierárquicos e conduzir veículos automotores quando necessário e for habilitado (CNH).

TERAPEUTA OCUPACIONAL

DESCRÍÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: realizar as avaliações próprias para indicação de terapia ocupacional; indicar e encaminhar pacientes para atividades socioterápis e oficinas terapêuticas; prescrever atividades para os grupos; orientar atividades; atender individualmente (consulta de terapia ocupacional); promover atividades de cunho reabilitacional e profissionalizante; promover atividades de integração com a comunidade. Executar outras tarefas correlatas ao cargo, determinadas pelos

superiores hierárquicos e conduzir veículos automotores quando necessário e for habilitado (CNH).

MOTORISTA

Descrição das Atribuições: dirigir veículos oficiais, transportando materiais e equipamentos; zelar pelo abastecimento, conservação, e limpeza do veículo sob sua responsabilidade; efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com viatura sob sua responsabilidade; proceder o controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; proceder o mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saídas e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; Executar outras tarefas correlatas ao cargo, determinadas pelos superiores hierárquicos e conduzir veículos automotores quando necessário e for habilitado (CNH).

OPERADOR DE MÁQUINA

Descrição das Atribuições: providenciar a lavação, o abastecimento e a lubrificação da máquina; efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; operar as máquinas que lhe forem designadas; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; proceder o mapeamento dos serviços executados; manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina; efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências; Operar equipamentos de arrasto, elevação e deslocamento de materiais, como pás carregadeiras, retroescavadeiras, empilhadeiras, tratores, rolos e outros similares, controlando a velocidade de tração e freando, para movimentar diversas cargas, executar terraplanagens, retirada de materiais; Remoção e drenagem do solo; construção de aterros; correção de pavimentação; Auxiliar nos trabalhos de carga e descarga de materiais diversos. Executar outras tarefas correlatas ao cargo, determinadas pelos superiores hierárquicos e conduzir veículos automotores quando necessário e for habilitado (CNH).

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:			
RG:		CPF:	
Endereço:			
Complemento:	Bairro:	Cidade:	UF:
Telefone:		E-mail:	
Cargo pleiteado:			

Declaro, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta declaração e nos documentos anexos são a expressão da verdade.

Local e Data: _____, ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato

ANEXO III
MODELO DE RECURSO

Edital nº _____

Nome _____

Cargo _____

Número da Inscrição _____

Justificativa/Razões do Recurso

*Digitar e entregar em duas vias, sendo uma devolvida como protocolo.

Data: _____ / _____ / 2025	Assinatura:
----------------------------	-------------

ANEXO IV
CRONOGRAMA

ATO	DATA PREVISTA
Publicação e divulgação do Edital	05/08/2025
Período de Inscrições	05/08/2025 a 14/08/2025
Resultado Preliminar	19/08/2025
Recurso quanto ao Resultado Preliminar	20/08/2025 e 21/08/2025 até às 16:00 horas
Homologação final do Processo Seletivo Simplificado	25/08/2025